



Decreto N° 10 - de 01 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.50.43.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CIVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	12.500,00
2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CIVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>14.500,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>14.500,00</b>

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-2.601.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	35.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0062-2.621.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	3.600,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.600,00</b>

<b>Total da Unidade 07</b>	<b>----- R\$</b>	<b>38.600,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>53.100,00</b>

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>53.100,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.48.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CIVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	12.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>12.500,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>12.500,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>14.500,00</b>

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>14.500,00</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Fevereiro de 2023

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91